



JUSTIFICATIVA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 036/2021

Tento em Vista o vencimento em 13 de Julho de 2022, do **CONTRATO Nº 036/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, e a Sr^a. NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021, que possui como Objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (Doze) Meses, O Valor mensal do aluguel que era de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), fica reajustado em 10,70 % (por cento), conforme aplicação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, desta forma o referido contrato passa a ser de R\$ 885,61 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 10.627,32 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

QUANTO AOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

O Presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo Aditivo.

JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ser de natureza continuada e necessária para manter em funcionamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas com a execução serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 – 15.122.1501.2978.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36

Construindo um novo amanhã!

MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Proprietário do imóvel acima citado se manifestou por escrito interesse na prorrogação contratual.

Isto posto, Solicitamos Parecer Jurídico para que seja elaborado o Termo Aditivo:

Paudalho, 07 de julho de 2022.


André Luiz Silva de Santana
Secretário Executivo de Transporte e Manutenção Veicular



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a **Srª. NAYHAARA KARULINE CAVALCANTI FRANCISCA**, CPF Nº 110.535.244-71, RG nº 8.322.935 SSP/PE, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 046/2021 – Dispensa Nº 002/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA F DE M CAVALCANTE, 77ª, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO A LIMPEZA URBANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 036/2021**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O Valor mensal do aluguel que era de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**, fica reajustado em **10,70 % (por cento)**, conforme aplicação do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, desta forma o referido contrato passa a ser de **R\$ 885,61 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 10.627,32 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 15.122.1501.2977.0000 – 15.122.1501.2978.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36

Nayhaara Karuline Cavalcanti Fea da Silva

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 11 de julho de 2022.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
LOCATÁRIA

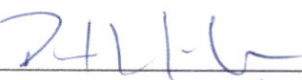


Nayhaara Karuline Cavalcanti Francisca
CPF Nº 110.535.244-71
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome: 011-309 684-48
CPF nº:



Nome: 06618454408
CPF nº: